



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Memorando Circular Nº 32/2023 - SEE/SUGEP

Brasília, 17 de dezembro de 2023.

**Ao Gabinete,
Às Assessorias do Gabinete,
Às Subsecretarias e
Às Coordenações Regionais de Ensino (CREs), com vistas às Unidades Administrativas e Escolares.**

Assunto: Recesso de fim de ano - carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal (Lei nº 7.355, de 13/12/2023)

Senhores Gestores,

1. Em vista da edição da [Lei nº 7.355, de 13/12/2023](#), os servidores da **carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal** terão direito a recesso de sete dias corridos, sem a necessidade de compensação de horas.
2. Desta feita, não se aplica aos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, em exercício nas unidades administrativas de nível intermediário e central, o disposto na [Portaria SEPLAD nº 603, de 19/09/2023](#).
3. Os referidos servidores deverão, portanto, revezar-se nos seguintes períodos: **de 26 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024 e de 2 a 8 de janeiro de 2024**.
4. A elaboração da escala de revezamento para usufruto do recesso compete às chefias imediatas, de forma a garantir a devida prestação dos serviços, resguardando os essenciais e o atendimento ao público.
5. Aos servidores das carreiras Magistério Público, Planejamento Urbano e Infraestrutura e Políticas Públicas e Gestão Governamental, em exercício nas unidades administrativas de nível intermediário e central, aplica-se a [Portaria SEPLAD nº 603, de 19/09/2023](#), e o Memorando Circular nº 23/2023 - SEE/SUGEP (126992141).
6. Por fim, solicitamos ampla divulgação deste Memorando Circular a todas as Unidades Administrativas vinculadas, ao tempo que nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e prestar outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR - Matr.0020047-6, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/12/2023, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **129446246** código CRC= **C5212E4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 2º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): 3901-1846

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00283200/2023-02

Doc. SEI/GDF 129446246